



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 18.715.409/0001-50
Secretaria Municipal de Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

TERMO DE CONHECIMENTO DE PROCEDIMENTO FISCAL
TRIBUTÁRIO

Fica o Sr. Sujeito Passivo da Obrigação Tributária (Proprietários da obra, Construtores, Incorporadores, Empreiteiros, etc) nos termos do Decreto 3.784/2021, ciente dos procedimentos de controle de lançamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, nas obras de construção civil, dentro do espaço circunscrito municipal.

O ISSQN poderá ser objeto de controle fiscal durante ou após a conclusão da obra, a fim de verificar a ocorrência do fato gerador desse imposto ao longo da obra de construção civil, conforme artigo 62 da lei 3.160/2010 e itens 7.02 e 7.05 da lista de serviço anexa.

O Sr. Sujeito Passivo da Obrigação Tributária poderá, no momento da solicitação da liberação do habite-se, oferecer a Denúncia Espontânea, antes de qualquer procedimento administrativo de fiscalização, a fim de que se possa verificar a existência ou não da ocorrência de fato gerador do ISSQN. Para isso, deverá ser apresentado ofício correspondente junto às notas fiscais de serviços tomados de terceiros, notas fiscais de materiais, Guias de recolhimento de fundo de garantia do tempo de serviço e informações à previdência social (GFIP's) referentes aos funcionários cadastrados na obra e ao Quadro III do anexo A da NBR 12.721/2006 registrado em cartório, caso possua.

No que tange a dedução de material aplicado à obra, conforme art. 83 do Código Tributário Municipal, lei 3.160/2010, temos que:

- 1) As notas fiscais de aquisição de material deverão ser emitidas em nome do proprietário/construtor da obra;
- 2) Deverá estar contido, nas notas fiscais de aquisição de material, o local onde a obra está sendo realizada ou o cadastro do CEI/CNO, informado pelo próprio fornecedor, para apresentação e devidas deduções;
- 3) As notas fiscais para a dedução de material da base de cálculo do ISSQN deverão ser emitidas até a data do pedido do requerimento para liberação do HABITE-SE;
- 4) Os materiais a serem deduzidos do custo global da obra serão aqueles efetivamente incorporados à obra;
- 5) Para transferência de mercadoria entre depósito e/ou obras de uma mesma construtora, deverá ser emitido documento fiscal apto para transporte de mercadoria.
- 6) Poderá ser feita a dedução comprovada de materiais, caput do art. 83, **ou** o abatimento fixo de 30% sobre o custo global da construção, sem a necessidade de comprovação das notas fiscais, conforme §2º do art. 83 da Lei da 3.160/2010.



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 18.715.409/0001-50
Secretaria Municipal de Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

Com relação aos serviços tomados de terceiros:

- 1) Para todo o serviço tomado de terceiro deve ser exigida a nota fiscal referente ao mesmo, a qual deve conter o local onde a obra está sendo realizada ou o cadastro do CEI/CNO, seja o prestador estabelecido ou não no Município.
- 2) Para os serviços tomados de terceiros cujo estabelecimento fiscal não seja no município de Santa Luzia-MG, o tomador de serviços será o responsável pela retenção do ISSQN nos termos da lei 3.160/2010, art. 67 e art. 71.
- 3) Para os serviços tomados de terceiros cujo estabelecimento fiscal seja no município de Santa Luzia-MG, não há o dever do tomador pela retenção do ISSQN, porém deve apresentar a nota fiscal do serviço.

Informamos ainda que o vencimento do ISSQN ocorre no décimo quinto dia do mês subsequente ao do requerimento do habite-se ou, no caso de fiscalização no curso da obra, 30 dias após a notificação fiscal caso tenha imposto a recolher.

Legitimados para assinatura do presente termo:

- Proprietário da obra;
- O construtor na qualidade de sócio-proprietário com poderes de administração ou administrador constituído;
- O incorporador, na qualidade de sócio-proprietário com poderes de administração ou administrador constituído, e
- O mandatário, munido de instrumento de procuração conhecido por uma pessoas citadas nos incisos anteriores.

Alvará de Construção Alvará de Habite-se

Endereço da obra - Rua: _____ n°: _____

Lote: _____ Quadra: _____ Bairro: _____

Inscrição Cadastral do imóvel: _____

Titular da Obra: _____

CPF/ CNPJ: _____

Domicílio do titular da obra: _____

Assinatura

Fiscal de Tributos

Santa Luzia, _____ de _____ 202__.